DECRETO Nº 13.151 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 25.827/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 279.789,31 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) nos termos do disposto nos incisos II do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
463	01.11.02..27.8110056.2118.3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES. FÍSICA	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
724	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	94.789,31
738	01.17.01.10.3020033.2065.3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	75.000,00
		TOTAL.....	R$ 279.789,31

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro e no valor de R$ 204.789,31 (Duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 03 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 03 de outubro de 2017